



ESTADO DA PARAIBA
 Câmara Municipal de Campina Grande
 (CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 60/92
 Em 04 de maio de 19 92
 Autor Ver. Erinaldo Guedes de Andrade

Tip. Lins Ltda. - Fone: 322-5057

EMENTA: Concede Cidadania Campinense e dá outras pro-
 vidências.

(Dr- Antonio José de Oliveira)

DISTRIBUIÇÃO

Procurador votou no dia 4/6/92
[Signature]

A Comissão de JUSTIÇA
 para dar parecer.
 S. S. Câmara Municipal 05 de 05 19 92
 _____ Presidente
 _____ Secretário

Aprovado em sessão de 26 de maio - ~~maio~~ 19 92 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
 _____ Presidente
 _____ Secretário

Aprovado em sessão de 03 de 12 - ~~maio~~ 19 92 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal
 _____ Presidente
 _____ Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de ____ de ____
 de 19 ____.
 S. S. Câmara Municipal, ____ de ____ de 19 ____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 60/92
Autoria : Vereador Erinaldo Guedes de Andrade

Relatório:

Temos em mãos o projeto de lei nº 60/92, de autoria do Vereador Erinaldo Guedes de Andrade, que faz concessão de Título de Cidadão Campinense ao Dr. Antônio José de Oliveira, e dá outras providências para que seja oferecido o parecer jurídico.

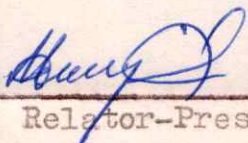
No duplo aspecto de exigência formal, qual seja, legal e constitucional, a matéria em nada ultrapassa os limites destas condições, porquanto, nos posicionamos pela sua tramitação e aprovação.

Este é o parecer do relator.

A Comissão de Justiça conclui que a matéria está na conformidade da ordem jurídica legal e constitucional.

O parecer da comissão.

S.S. das Comissões Permanentes Dep. Petronio Figueiredo " em 05 de maio de 1992.


Relator-Presidente


Secretário


Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI 60/92

Concede cidadania Campinense e dá
outras providências.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão do Município de Campina Grande ao Dr. ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Campina Grande - "Casa de Félix Araújo", em 04 de maio de 1992.

Erinaldo Guedes de Andrade
Erinaldo Guedes de Andrade

Vereador

JUSTIFICATIVA:

O Dr. ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA, é filho natural de Santo André, município de Gurjão, no Cariri Paraibano. Nasceu no dia 10 de maio de 1957. O mesmo chegou a cidade de Campina Grande, em 14 de Março de 1972.

Cidadão simples; porém, inteligente. Courseu a 1ª Fase do 1º Grau, no Instituto de Educação e Assistência aos Cegos do Nordeste, onde residiu até o ano de 1979, oportunidade em que, prestou àquela instituição os seguintes serviços: - Cobrador, Recepcionista, Rela



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

ções Públicas, Professor, Presidente do Grêmio "José da Mata Bonfim", logo a seguir assumiu à Presidência do "Braille Esporte Clube", ainda chegou a ser vice-presidente do IEACN.

O doutor Antonio Oliveira - como é mais conhecido -, por sua vez, fez o Supletivo de 1º e 2º Graus no Course Ruy Barbosa. Se submeteu ao exame Vestibular em 1979, onde conseguiu o 2º lugar dos aprovados para o Course de Comunicação Social (Habilitação Jornalismo), na antiga Universidade Regional do Nordeste, hoje UEPb. Ainda por cima, concluiu o Course de Pedagogia pela Universidade Estadual da Paraíba.

Ele é solicitado quase que constantemente pelas Associações Comunitárias de Campina Grande para proferir palestras referentes à nossa educação.

Ingressou na Legião Brasileira de Assistência - LBA em 1981, na condição de estagiário, sendo admitido como seu funcionário em 1987, onde exerceu a difícil missão de supervisor do Programa Nacional de Leite à criança Carente - PNLCC e, ainda, ocupou a Assessoria de Imprensa da Gerência da LBA em Campina Grande - GECAN. Jovem até demais, ANTONIO OLIVEIRA, hoje, coordena o Grupo dos Idosos da LBA e, ainda é colaborador da Imprensa escrita e falada desta cidade.

Como se trata de um forte caririzeiro e, como esta cidade o acolheu e o fundiu na sua própria algamassa social, ele naturalmente, se tornou um campinense nato, precisando, tão somente que lhe seja concedido o Título de Cidadania Campinense, a fim de que, o doutor ANTONIO OLIVEIRA, se transfira de direito num dos nesses, porque de fato ele já o é.

O AUTOR.